



**ADITIVO 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015**

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor JOSE LUIS COGO CARVALHO, Prefeito Municipal Interino, denominado LOCATÁRIO e o Senhor VITOR GIOVANE RUMPEL FARIAS CPF nº 698.296.830-87, CRECI nº 43.168, residente à Rua Carapé nº 346 Centro de São Vicente do Sul/RS, neste ato denominado LOCADOR, firmam o presente aditivo do Contrato Administrativo nº 122/2015, nas seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/DA VIGÊNCIA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 122/2015 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2018, podendo ser aditivado a critério da Administração e da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Fica incluído as seguintes dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

<b>Projeto:</b> 2067 Manut Serv Conc e Fortalecimento Vínculos <b>RV:</b> 1610 SCFV <b>Reduzido:</b> 12677
<b>Projeto:</b> 2150 Manut Oficinas CRAS Construindo Sonhos <b>RV:</b> 1610 SCFV <b>Reduzido:</b> 19077
<b>Despesa:</b> 3390.36.15.00.00.00 Locacao de imoveis

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em \_\_\_\_/02/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

